



# Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000  
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

## RESOLUÇÃO N.º. 003/2023

### “ALTERA O ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 32 e 33 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** O artigo 4º, *caput*, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 4º.** A Câmara Municipal de Tacuru, reunir-se-á anualmente, independentemente de convocação de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano, quando se encerram as Sessões Legislativas.

**Artigo 2º.** Vedadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tacuru, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

  
MARCELO PEIXOTO RIBEIRO  
Primeiro Secretário

  
LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES  
Presidente

